

São Luís de Montes Belos, 25 de março de 2022.

AO ILMO. EXMO. SR. SUPERINTENDENTE DE PERFORMANCE | GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS | SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS. DR. JOSÉ ROBERTO BORGES DA ROCHA LEO

- **Assunto:** Informações Portal da Transparência

- **Referente:** Execução orçamentária mensal e acumulada do ano

- **Fundamento legal:** Art. 6º, §1º, IV da Lei Estadual nº 18.025/2013 e Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO | Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO | Item 3.5. da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021 | Art. 6º, §3º, III da Lei Estadual nº 18.025/2013

NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial em São Luís de Montes Belos-GO, à Rua 03, s/nº, Quadra 04, Lote 07-B, Vila Popular, CEP.: 76.100-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0007-90), **atual gestor do HCamp - Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó (HESLMB)**, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Financeiro, em cumprimento das ações constantes na Metodologia de Avaliação da Transparencia Ativa e Passiva das

Organizações Sociais ((Execução orçamentária mensal e acumulada do ano), vem à presença de V. Exa. **informar que, não foi encaminhado pela Gerência de Avaliação de Organizações Sociais – GAOS, a execução orçamentária mensal e acumulada do ano, até o presente momento.**

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Diretor Financeiro